

**PARECER - PLO Nº 123/2023**  
**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº**  
**123/2.023.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 123/2.023, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, com sugestão de emenda no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, com a emenda é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual, exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

---

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



